



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.081/2025

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

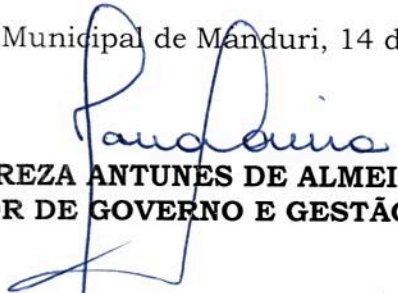
RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 19/05 a 02/06/2025, da Senhora **FERNANDA DE BRITO CABRAL BEZERRA**, portadora da cédula de identidade RG 29.005.403-5 e CPF 270.108.048-77, servidora municipal, ocupante do cargo de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 (1º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 14 de maio de 2025.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DE GABINETE